

LEI Nº 1.952, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção das atividades do Clube Campestre de Rio Piracicaba.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO PIRACICABA

02.030.032.27.813.0228.2167.2167.3.3.90.30.01 - R\$1.200,00;

02.030.032.27.813.0228.2167.2167.3.1.90.11.05 - R\$500,00.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de Setembro de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal